Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.589

DE 09 DE ABRIL DE 1992

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOD 1º e 2º DA LEI Nº 1.510, de 30/08/90.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Os artigos 1º e 2º da lei municipal nº 1.510, de 30 de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica o Poder Exeeutivo Municipal autorizado ceder a título oneroso à Confecções Del Porto, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 12.000 metros quadrados de terreno."

"Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de abril de1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário